

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato ? SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou

b) consultar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

4.1 A comunicação feita por intermédio de Correios e de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação, através das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

5. Na hipótese de não constar o nome do candidato nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas no dia de realização da prova, procederá à inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, do boleto bancário com comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estipulado no item 10.19 e seus subitens do Capítulo 10, do Edital de Abertura de Inscrições DRH Nº 18/2010.

5.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro, cujo pedido de redução do valor de inscrição fora julgado improcedente.

6. Em hipótese nenhuma será realizada a prova fora da data, local e horário determinado.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.1 O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. Durante a realização da Prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

9. Eventuais retificações de erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc deverão ser corrigidos por meio do site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, até o terceiro dia subsequente à aplicação da prova.

9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 9 deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.

10. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de Cidade de Realização da Prova e/ou condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato ? SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3723-4388.

10.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

III ? DA IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pela Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo da Carteira da OAB, do CREA, do CRM, do CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei

nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendida a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público ? o que é de interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitada, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

2.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 17.15 do Capítulo 17 do Edital de Abertura de Inscrições.

3. É importante, mas não obrigatório, levar o Cartão Informativo, se houver recebido, no dia da prova, pois este contém dados necessários para melhor orientação do candidato, a exemplo, o endereço do local em que fará prova, o número da sala, horário de abertura e fechamento dos portões e etc.

IV ? DO MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Os deficientes visuais (cegos) deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

V ? DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato deverá consultar o site www.concursosfcc.com.br no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova, dos Gabaritos e/ou dos Resultados.

2. Na prestação da prova poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que: estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios de qualquer espécie, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar.

3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos, como os indicados no item 2 deste Capítulo, deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, no dia da prova, exclusivamente para tal fim.

3.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 2 deste Capítulo, deverá desligar o aparelho antes do início da prova.

3.2 Os objetos pessoais dos candidatos deverão ser colocados em saco plástico distribuídos pela Fundação Carlos Chagas especificamente para este fim, lacrados e acomodados embaixo da cadeira ou carteira onde estiver sentado. A embalagem lacrada deverá permanecer sob a guarda e a responsabilidade do próprio candidato, durante toda a sua permanência no local

de prova. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.

5. Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

6. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizadas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.

6.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou reforçar-los com grafite na cor preta, caso a marcação se dê com esferográfica de outra cor que não a preta.

6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Cidade de Realização da Prova.

8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não será fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL SUL

HOSPITAL REGIONAL SUL
CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO (Especialidade: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)

I.E. nº. 02/2009 - Edital nº. 098/2010
EDITAL DE CONVOCÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de MÉDICO (Especialidade: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA), realizado para o Hospital Regional Sul, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestarem interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de (originais e cópias):

- Registro Geral (RG);
- Certidão de Naturalização (em caso de estrangeiro);
- CPF;
- Documento de Quitação do Serviço Militar;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última

Eleição;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Títulos de Especialização na especialidade para a qual

concorre ou;

- Declaração de Conclusão de Residência Médica na especialidade para a qual concorre.

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que esteja melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará a orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCÇÃO:

Data: 23.09.2010 - Horário: 11:00 horas
Local: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 227 - Santo Amaro - SP
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS
NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO FINAL
HELIEGINA APARECIDA DE OLIVEIRA - MG M6824963 -10º
RELAÇÃO DE VAGA: 01 CARGO
Local de Trabalho: Hospital Regional Sul
Endereço: Rua General Roberto Alves de Carvalho Filho, 270 - Santo Amaro - SP

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO-SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

UNIDADE: HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO

EDITAL Nº 126/2010

CATEGORIA: MÉDICO ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

O Hospital Guilherme Álvaro da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 16/07/2009, publicado no D.O.E. de 17/07/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para 04 (quatro) contratações por tempo determinado na classe de Médico Especialidade Anestesiologia.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa - UCRH nº 02 de 21, publicado em 22/09/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 24/09/2010 a 08/10/2010 das 9:00 às 14:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no Serviço de Recursos Humanos do respectivo Hospital, sito à rua Oswaldo Cruz nº 197 - 1º andar - sala 146 - Ambulatório - Boqueirão - Santos.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei Complementar nº 683, de 18.09.92 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, serão reservadas 5% dos claros para candidatos com deficiência, desde que o número de claros atinja o percentual aqui estabelecido.

5 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico em Jornada de 20 (vinte horas semanais), correspondem à Referência I, da Estrutura de Vencimentos I, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, da Lei Complementar n.º 1.093/2009.

DAS INSCRIÇÕES:

6 - São requisitos para inscrição:

6.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 - estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 - não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

6.4 - possuir 18 anos completos;

6.5 - possuir registro como Médico no Conselho Regional de Medicina - CRM;

6.6 - ter concluído Residência Médica Completa em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica na especialidade e/ou;

6.7 - possuir Título e/ou Certificado de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na especialidade;

6.8 - ter boa conduta;

6.9 - não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

7 - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 - Cédula de Identidade - RG ou Carteira de Órgão de Classe e CPF (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

7.2 - Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

7.3 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

7.4 - Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

8 - Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.

9 - A não comprovação dos documentos constantes do item 6, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza:

9.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiros funcionais;

9.3 - No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 9.

10 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

11 - O Processo Seletivo Simplificado constará de:

11.1 - Análise Curricular;

11.2 - A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

12 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

13 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

13.1- Doutorado dentro da área médica para a qual concorre;

Valor Máximo = 6,0 pontos

13.2- Mestrado dentro da área médica para a qual concorre;

Valor Máximo = 4,0 pontos

13.3 - Curso de Especialização referente à especialidade de Anestesiologia, (diferente daquela certificação solicitada como condição de inscrição)

3,0 pontos por curso

Valor Máximo = 6,0 pontos

13.4 - Cursos diversos realizados pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia ou apoiados oficialmente por essa Sociedade, dentro da especialidade de Anestesiologia;

1,0 ponto por curso

Valor Máximo = 4,0 pontos

13.5 - Experiência profissional na especialidade de Anestesiologia, de no mínimo 01 ano, na seguinte conformidade:

a) no caso de servidores, o atestado ou declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou declaração assinada pelo responsável legal da instituição em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou;

c) registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamentos de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço, na especialidade para a qual concorre, conforme as atribuições do cargo.

1,0 ponto por ano

Valor Máximo = 5,0 pontos

13.6- Trabalhos publicados na especialidade de Anestesiologia;

1,0 ponto por trabalho

Valor Máximo = 3,0 pontos

13.7 - Participação em Congressos, Conferências, Simpósios após a Formação, na área de Anestesiologia nos últimos 5 anos.

0,5 ponto por curso

Valor Máximo = 2,0 pontos

14 - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

15 - Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

15.1 - escolaridade mais compatível com a especialidade;

15.2 - maior grau de escolaridade;

15.3 - maiores encargos de família;

15.4 - maior idade.

16 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

17 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de Médico Especialidade em Anestesiologia para a unidade em questão.

18 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

19 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

21 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE-CDT no Recursos Humanos do Hospital Guilherme Álvaro à Rua Oswaldo Cruz nº 197 - 1º andar - sala 146 - Ambulatório - Boqueirão -- Santos, devidamente fundamentados.

22 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

23 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

24 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

25 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (13) 3202-1382 ou 1315.

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

01 - NOME : (sem abreviatura) _____

02 - ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____

03 - TELEFONE : _____

04 - FAX : _____

05 - E-MAIL: _____

06 - DATA DE NASCIMENTO : _____

07 - ESTADO CIVIL: _____

08 - SEXO: M F

09 - NATURALIDADE : _____

10 - UF : _____

11 - PROFISSÃO : _____

12 - NOME DO PAI : _____

13 - NOME DA MÃE : _____

14 - IDENTIDADE : _____

15 - ORGÃO EXPEDIDOR _____

16 - CPF _____

II- FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADEMICA

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADEMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC) :

III - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (especificar a Instituição Promotora, ano de início e de conclusão)

DOCTORADO :

INSTITUIÇÃO /ANO :

MESTRADO :

INSTITUIÇÃO /ANO :

Pós Graduação, Aprimoramento, Extensão, Aperfeiçoamento, etc...

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guarde estreita relação com a especialidade e a área de atuação.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA NA ESPECIALIDADE PARA A QUAL CONCORRE (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)

V - TRABALHOS PUBLICADOS (na área nos últimos 5 anos)